

Edital- 023/ 2025 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação – Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação PPGPE- Mestrado profissional em Formação Docente para a Educação Básica, **14ª Turma**, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. As inscrições estarão abertas **no período de 23/06/2025 a 21/07/2025**

1. Do corpo docente e estrutura curricular

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação - Mestrado e Doutorado (PPGPE) estão disponíveis na página da *internet* <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao>

2. Das inscrições**2.1 Período de 23/06/2025 a 21/07/2025****2.2 Documentação necessária:**

- Curriculum Lattes, formalizado na Plataforma Lattes do CNPq – https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio com documentação comprobatória.
- Proposta de pesquisa, em PDF, de acordo com o Anexo I.
- Cópia (frente e verso) do diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC.
- Comprovante de pagamento de inscrição.

A documentação indicada no item 2.2 deverá **ser inserida em plataforma própria, em formato PDF**, disponível no site <https://forms.gle/EBBAXySJG5ZqEEFu9> no período destinado às inscrições.

2.3 Procedimentos**2.3.1. A inscrição será feita exclusivamente pela internet.**

O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição, constante no site <https://uniube.br/curso-presenciais/cursos/pos-graduacao-profissional-em-educacao/formularios-processos-seletivos>

É muito importante que o formulário seja preenchido, corretamente e conferido, principalmente, os campos de **e-mail e telefones**, pois esses serão os meios de contato direto com o inscrito.

2.3.2. Imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00(Cinquenta Reais) até o dia 21/07/2025. Não haverá devolução do valor pago na inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir as etapas da inscrição.

2.4 Candidatos (as) com necessidades especiais

Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais, físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, deverão informar à Coordenação do PPGPE, por meio do endereço eletrônico secretaria.ppgpe@uniube.br impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, qual é a necessidade especial.

2.5 Deferimento e indeferimento das inscrições

O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado na página do PPGPE **no dia 24/07/2025**, e estará condicionado à verificação dos documentos, inseridos na plataforma, do item 2.2 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

2.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2.7 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;



- 2.8 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 2.9 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 2.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

3. Do curso e das vagas

O Mestrado Profissional em Formação Docente para a Educação Básica é reconhecido pela CAPES, Portaria nº 609, de 14 de março de 2019, com conceito 4 no Triênio 2021-2024. As informações sobre o Curso estão disponíveis no site <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/profissional-em-educacao>

Serão oferecidas 15 vagas distribuídas em duas Linhas de Pesquisa:

3.1 Educação Básica: Fundamentos e Planejamento

Ementa: Esta linha está voltada para estudos e pesquisas relacionados aos aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos que constituem os fundamentos e pressupostos para o planejamento na Educação Básica. Envolve a elaboração de projetos de intervenção em uma perspectiva interdisciplinar.

Professores Doutores: Adelino José de Carvalho Dias, Adriana Marques Aidar, Cilson César Fagiani, Eloy Alves Filho, Giseli Cristina do Vale Gatti, José Carlos Souza Araújo, Marcelo Soares Pereira da Silva, Stenio Souza Marques.

3.2 Práticas Docentes na Educação Básica

Ementa: Esta linha está voltada para estudos e pesquisas sobre o ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar, relacionados à compreensão e à intervenção nos processos de atuação docente, nas diversas áreas que compõem a Educação Básica. Envolve discussões e pesquisas referentes aos conhecimentos específicos, pedagógicos e tecnológicos.

Professores Doutores: Euclides Antônio Pereira de Lima, Gercina Santana Novaes, Henrique Campos Freitas, Osvaldo Freitas de Jesus, Ricardo Baratella, Sandra Gonçalves Vilas Boas, Selva Guimarães, Tiago Zanqueta de Souza.

4. Das avaliações e dos critérios

A comissão de avaliação é composta por professores(as) do PPGPE.

4.1 O processo seletivo incluirá:

4.1.1. **Análise da proposta de pesquisa**, conforme roteiro constante do Anexo I, em que serão observados os seguintes critérios:

A análise da proposta de pesquisa será realizada por 2 (dois) membros da comissão de avaliação.

Será avaliada a redação da proposta e a aderência a cada Linha de Pesquisa. A pontuação variará de 0,0 a 70,0 (zero a setenta pontos) com aproximação decimal de uma casa. A análise será realizada conforme critérios constantes do Anexo I.

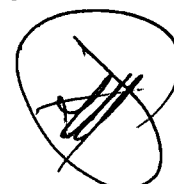
4.2 Análise do currículo com base no formulário constante do Anexo II deste Edital. A pontuação variará de 0,0 a 30,0 (zero a trinta), com aproximação de uma ordem decimal.

4.2.1. Na Avaliação do currículo a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de **31/05/2025**. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.

4.2.2. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

4.2.3. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

4.3 Da pontuação



AVALIAÇÃO	Distribuição da pontuação
Análise da proposta de pesquisa	70
Análise do currículo	30
Total geral	100 pontos

4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** na somatória simples.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação da proposta de pesquisa;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

5. Do recurso

5.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação, das 00:01 horas do dia **04/08/2025 às 17:00 horas do dia 06/08/2025**, por meio de formulário próprio, constante no Anexo III deste edital.

5.2 Os pedidos de recurso deverão ser enviados para o e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br

5.3 O pedido de recurso deverá ser justificado, explicitando os pontos a serem considerados como fundamentação.

5.4 A divulgação dos resultados referentes aos recursos – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGPE (<https://uniube.br/conteudo/91/602>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.5 O parecer fundamentado referente aos recursos, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme Anexo III.

5.6 O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

6. Da divulgação da lista de aprovados

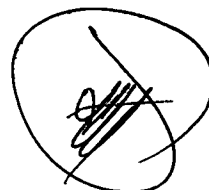
A relação de candidatos(as), aprovados(as) e convocados(as) para a matrícula será divulgada no dia **08/08/2025**, a partir das 17h00, no site <https://uniube.br/conteudo/91/602>.

7. Da matrícula

7.1 Os (as) candidatos (as), convocados para a matrícula, deverão enviar a documentação em arquivo PDF pelo e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br no período **11/08/2025 a 14/08/2025**

7.2 Relação dos documentos para a matrícula (documentos originais com cópias simples):

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE. obs.: CNH não substitui RG);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF (se estiver no RG, não precisa);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- g) fotocópia do documento militar atualizado (para homens);
- h) Fotocópia do Comprovante de Endereço.



8. Do cronograma

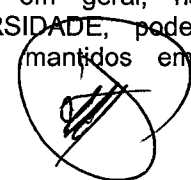
Dias	Etapas	Horários	Local
23/06/2025 a 21/07/2025	Período de inscrição	00:01 do dia 23/06/2025 às 23:59 horas do dia 21/07/2025	https://uniube.br/conteudo/91/602
24/07/2025	Divulgação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições		https://uniube.br/conteudo/91/602
01/08/2025	Divulgação da lista dos aprovados no Processo Seletivo	Até às 20h00	https://uniube.br/conteudo/91/602
04/08/2025 a 06/08/2025	Recursos	Das 00:01 horas do 04/08/2025 dia às 17 horas do dia 06/08/2025	Em formulário próprio encaminhado por e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br
07/08/2025	Resultado dos Recursos	Até às 20h00	Site do PPGPE https://uniube.br/conteudo/91/602 e parecer enviado para o e-mail do candidato.
08/08/2025	Divulgação dos resultados e convocação para matrícula	Até às 20h00	Site do PPGPE https://uniube.br/conteudo/91/602
11/08/2025 a 14/08/2025	Matrícula	00:01 do dia 11/08/2025 às 23:59 horas do dia 14/08/2025	Por e-mail à Secretaria do Programa secretaria.ppgpe@uniube.br
18 de agosto de 2025	Início das aulas 18/08/2025	-----	Uberlândia, MG, Campus Via Centro.

9. Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no PPGPE dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e selecionados(as) nos termos do Presente Edital.

10. Informações complementares

10.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGPE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGPE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizados no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos,



editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGPE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

10.4 Está reservado ao Colegiado do PPGPE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.

10.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail secretaria.ppgpe@uniube.br ou pelo 34 3292-5688.

10.7 O presente edital será publicado no site <https://uniube.br/conteudo/91/602>

10.8 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação.

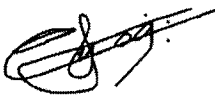
10. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

11. Das disposições gerais

Poderá ocorrer segunda convocação para realização de matrículas.

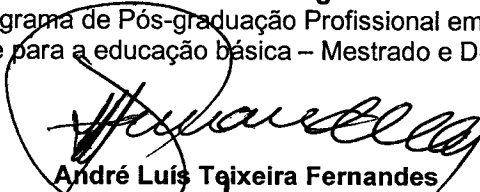
Os anexos I, II, III são parte integrante do presente edital.

Uberlândia, 20 de maio de 2025.



Cílon César Fagiani

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação: formação docente para a educação básica – Mestrado e Doutorado



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A PROPOSTA DE PESQUISA é um momento anterior à elaboração do Projeto, e consiste em uma amostra daquilo que o(a) candidato(a) gostaria de investigar.

O texto deverá ter entre duas e quatro laudas (contando apenas a parte textual), digitadas em papel A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm. É obrigatória a formatação de acordo com as normas da ABNT.

Recomenda-se a seguinte organização em subtítulos:

- **Tema:**

Neste item o (a) candidato (a) deverá identificar *o que* pretende abordar, escolhendo, para tanto, uma parcela delimitada de um assunto da área de Educação.

- **Questão de estudo:**

Relacionada ao tema, a questão de estudo consiste em uma interrogação que o pesquisador lança à realidade com a intenção de respondê-la por meio da pesquisa proposta.

- **Justificativa:**

Neste item o(a) candidato(a) deverá refletir sobre o porquê da realização da pesquisa, discorrendo sobre sua importância para a área de Educação e para a sociedade.

- **Objetivo geral:**

O objetivo geral sintetiza o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Assim, este item relaciona-se diretamente à questão de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla.

- **Metodologia:**

Neste item o (a) candidato (a) deverá explicar como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado.

- **Bibliografia básica:**

No item final, pede-se ao candidato (a) que indique ao menos três obras que, no seu entendimento, poderiam ser utilizados para o desenvolvimento da proposta de pesquisa. Essas obras deverão ser indicadas conforme as normas da ABNT atualizadas (ABNT NBR 6023:2023).



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
VALOR 70 PONTOS
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CANDIDATO(A): _____		
<u>LINHA DE PESQUISA:</u> () Educação Básica: fundamentos e planejamento () Práticas Docentes na Educação Básica		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ATRIBUÍDOS
Conteúdo e Redação	70 pontos	
Explicitação e delimitação do tema proposto	10,0	
Clareza e relevância da questão de estudo para a Educação Básica	9,0	
Consistência e relevância da justificativa	10,0	
Coerência do objetivo geral em relação à questão de estudo	8,0	
Metodologia - como pretende desenvolver a proposta de pesquisa.	7,0	
Pertinência da bibliografia utilizada na Proposta e uso das normas da ABNT.	6,0	
Qualidade da redação, segundo a norma culta da língua portuguesa, coesão, coerência textual.	10,0	
Pertinência: potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no PPGPE.	10,0	
TOTAL DE PONTOS	70 PONTOS	Resultado:
AVALIADOR (A): _____		
ASSINATURA: _____		
DATA: ____/____/2025.		



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
VALOR - 30 PONTOS
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

Pontuação - 30 pontos, assim distribuídos:

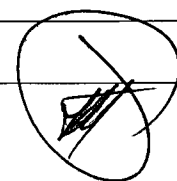
I- Formação: 10 pontos

II- Experiência docente: 10 pontos

III – Produção pedagógica, científica e técnica: 8 pontos

IV- Outras experiências relacionadas à área educacional: 2 pontos

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	PONTOS ATRIBUÍDOS	CONSIDERAÇÕES
I – FORMAÇÃO - TOTAL DE PONTUAÇÃO - 10 PONTOS				
1 - Graduação	Pontuação máxima do item – 3,0			
1.1 Licenciatura	2,0	2,0		
1.2 Outros cursos	1,0	1,0		
2 - Pós-Graduação Lato-Sensu	Pontuação máxima do item – 3,0			
2.1. Na área de Educação	2,0	1,0		
2.2. Outras	1,0	0,5		
3. Cursos de aperfeiçoamento, extensão (carga horária mínima de 20 horas)	2,0	0,5		
4. Participação em palestras, seminários, conferências, oficinas e similares (carga horária mínima de 4 horas)	1,0	0,3		
5. Participação em Grupos de Estudo, de Pesquisa (no mínimo 15 horas com detalhamento das atividades e declaração do coordenador)	0,5	0,5		
6. Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Residência Pedagógica, Redes e outros programas	0,5	0,5		
Total do critério	10	Pontuação obtida: ----		
II - EXPERIÊNCIA DOCENTE - TOTAL DE PONTUAÇÃO - 10,0				
1. Atividades de Ensino na Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental, Médio, EJA	5,0	Nº de anos x 0,5		
2 – Atividades de Gestão: - Gestão (direção e vice direção) - Gestão e Assessoria técnica na área educacional - Coordenação pedagógica (supervisão, inspeção, orientação)	4,0	Nº de anos X 0,5		
3.Coordenação de projetos pedagógicos, pesquisa e extensão	1,0	0,5		
Total do critério	10	Pontuação obtida: ----		
III - PRODUÇÃO PEDAGÓGICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA - TOTAL PONTUAÇÃO – 8,0				
1. Artigos publicados, nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação máxima - 1,0			
1.1.Na área de Educação	0,5	0,5		
1.2. Em outras áreas	0,5	0,25		
2. Publicações em Anais de Eventos nos últimos 5 (cinco) anos	Pontuação máxima – 1,0			



CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	PONTOS ATRIBUÍDOS	CONSIDERAÇÕES
Na área de Educação				
2.1 Resumos	0,3	0,3		
2.2 Trabalhos completos	0,3	0,3		
Em outras áreas				
2.3 Resumos em eventos	0,2	0,2		
2.4 Trabalhos completos	0,2	0,2		
3. Livros (com ficha catalográfica)	Pontuação máxima – 1,5			
3.1. Na área	1,0	1,5		
3.2. Em outras áreas	0,5	0,5		
4. Capítulos de livros e organização de coletâneas (com ficha catalográfica e ISBN)	Pontuação máxima – 1,0			
4.1. Na área	0,5	0,5		
4.2. Em outras áreas	0,5	0,5		
5. Mídias educacionais (blogs, sites, vídeos, podcasts e similares), datados até 31/05/2025	0,5	0,5		
6. Materiais didáticos impressos e digitais, datados até 31/05/2025	1,0	1,0		
7. Produção técnica: assessoria, consultoria, relatórios técnicos na área educacional	1,0	1,0		
8. Participação como expositor, organizador ou apresentador em eventos, cursos, oficinas, seminários.	0,5	0,5		
9. Prêmios ou moções	0,5	0,5		
Total do critério	8,0	Pontuação obtida: ----		
IV - OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS À ÁREA EDUCACIONAL - TOTAL PONTUAÇÃO 2,0				
1 Membro de Comissões, Colegiados, Conselhos e similares	2,0	2,0		
Total do critério	2,0	Pontuação obtida: ----		
Total Geral: 30,0 PONTOS				
Pontuação total obtida: _____				
Avaliador (a): _____				
Local e data: Uberlândia, de 2025.				



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-mail: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Mestrado Profissional em Formação Docente para a Educação Básica

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

